



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

Ano I - Edição 0.801

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3

PORTARIANº 7.641 de 07 de Maio de 2025 3

PORTARIANº 7.643 de 07 de Maio de 2025 3

PORTARIANº 7.644 de 08 de Maio de 2025 4

PORTARIANº 7.645 de 09 de Maio de 2025 4

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 214/2025 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.286 DE 09 DE
MAIO DE 2025 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

Ano I - Edição 0.801

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

Ano I - Edição 0.801

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme resultado publicado, para que compareça no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, localizado na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, munido dos documentos exigidos no Edital.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificado	Nome	C.P.F.
04º	Andrey Luís Mauá Timoteo	353.640.528-26

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Maio de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH PORTARIA Nº 7.641 de 07 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 7.641, DE 07 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pertencente ao Regime Estatutário, aposentada por Incapacidade Permanente pelo Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, em razão da vacância do cargo público de Auxiliar de Farmácia, de provimento efetivo, a Sra. Regina Márcia Lino Gonçalves, portadora do documento de identidade nº 18.382.729-6-SSP/SP e do C.P.F. nº 098.209.768-98, por motivo de aposentadoria por Incapacidade Permanente (espécie 32), pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme concessão Benefício nº 720.541.981-7, a partir desta data.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Maio de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH PORTARIA Nº 7.643 de 07 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 7.643, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora e das outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o previsto nos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que não há cargos ou servidores efetivos nas referidas atribuições;

Considerando a necessidade de solução das referidas situações administrativas;

Considerando o interesse público e não sendo viável o cargo específico para cada demanda e por se tratar de serviços que possam ser acumulados por servidor público efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido a gratificação de função a servidora ELIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA – RG. 24.839.255-4 - SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista/recepcionista, para cumulativamente desempenhar as atribuições e funções de Responsável pelo Agendamento de Exames, Organizar as viagens das Ambulâncias, Gerenciamento do CROSS (central de regulação e oferta de serviços de saúde) e demais responsabilidades inerentes a essas funções.

Parágrafo único – O percentual de gratificação a ser concedido, será da ordem de 50% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 6.849 de 05/08/2022. Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Março de 2025.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

Ano I - Edição 0.801

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.644 de 08 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 7.644 DE 08 DE MAIO DE 2025

“Fica exonerado o cargo de Vigia I em virtude do falecimento do servidor Sr. Sebastião Pinto Rodrigues, que especifica”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado o cargo de Vigia I, em virtude do falecimento do titular o Sr. SEBASTIÃO PINTO RODRIGUES, portador do R.G. 14.177.355 - SSP/SP e do C.P.F. 031.609.168-55, falecido em 07 de maio de 2025, conforme certidão de óbito em anexo.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas do servidor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Maio de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.645 de 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 7.645, DE 09 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas

e nos termos da Lei nº 2.156 de 23/09/2024.

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 2.156 de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e da outras providências, sobretudo em seu Art. 45, III.

Considerando as atribuições dos Conselheiros Tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos, para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando a última eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros tutelares bem como suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros tutelares, nas hipóteses previstas em lei;

Considerando que a senhora katiana Xavier de Lima Sanches, titular do cargo, pediu exoneração e suas atividades não pode ser interrompida;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, a senhora FERNANDA MONTEIRO, portadora do RG. 32.716.748-8 - SSP/SP e do CPF. 358.281.528-58, Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedranópolis/SP, na forma da Lei Municipal 2.156 de 23 de Setembro de 2024, para atuar como Membro Titular do referido Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 09 de Maio de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 214/2025

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 214/2025

PROCESSO Nº 224/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE ARTESANATO PARA O

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link [Diário Oficial Eletrônico](#).





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

Ano I - Edição 0.801

SETOR DO CRAS E CCI DO MUNICIPIO DE PEDRANÓPOLIS.
CONTRATADO: FERNANDO CESAR JABUR VOTUPORANGA
CNPJ Nº 68.920.149/0001-22
VALOR: R\$ 22.097,30 (Vinte e dois mil, noventa e sete reais e trinta centavos).

Pedranópolis/SP, 13 de maio 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

Ano I - Edição 0.801

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.286 DE 09 DE MAIO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07
Administração 2025-2028

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.286, DE 09 DE MAIO DE 2025

"Revoga o Decreto Municipal nº 2.210, de 30 de abril de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Pedranópolis, em razão do aumento significativo dos casos de dengue."

FAUSTO LUANO ROSA Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a redução significativa e o controle dos casos de dengue no Município de Pedranópolis, conforme relatório técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que já não subsistem os motivos que fundamentaram a edição do Decreto Municipal nº 2.210, de 30 de abril de 2024, o qual declarou situação de emergência em saúde pública no município;

Considerando a retomada da normalidade nos atendimentos de saúde e nas condições sanitárias gerais do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.210, de 30 de abril de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Pedranópolis em virtude do aumento significativo dos casos de dengue.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 09 de maio de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JÚNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS – CEP: 15630-023

TELEFONE: (17) 3838-1101

E-MAIL: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – SITE: www.pedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

